LEI Nº. 398, DE 12 DE JULHO DE 1973.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE FOTÓGRAFOS DE ANÁPOLIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE FOTÓGRAFOS DE ANÁPOLIS.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de julho de 1973.

José Batista Junior
PREFEITO MUNICIPAL

José Claudino Dos Santos
CHEFE DA ACESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Romualdo Santillo
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS